



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO**  
**DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA M M JORGE**  
**SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP**, sediada na Rod MA 138, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **18.369.679/0001-56**, neste ato representada pelo **Sr. MAURO MARTINS JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **017695122001-6 SSP/MA**, e CPF nº **003.113.573-00**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 033/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                    | KM/DIA | DIAS | TOTAL KM | V. UNIT  | V. TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------|----------|---------------|
| 01   | Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Tauá, Buriti Dantas, Surrão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino. | 100    | 200  | 20.000   | R\$ 3,40 | R\$ 68.000,00 |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



|    |                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        |          |                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|-----------------------|
| 03 | Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Boa Paz, Estiva, Santa Rosa, Ronca até a MA-138, no turno vespertino.                                                          | 96  | 200 | 19.200 | R\$ 3,49 | R\$ 67.008,00         |
| 09 | Locação de 01(um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades, Bananeira, Gongo, Cachoeira, Inhuma, até a MA-138, no turno matutino.                                                          | 90  | 200 | 18.000 | R\$ 3,50 | R\$ 63.000,00         |
| 13 | Locação de 01 (um) veículo D20 ou similar, para o transporte dos alunos das localidades: Partindo das localidades Bom Tempo, Capim Branco até as Quatro Boca, (Estrado do Paraíso), nos turnos matutino e vespertino.                            | 108 | 200 | 21.600 | R\$ 3,49 | R\$ 75.384,00         |
| 18 | Locação de 01 (um) (Onibus) para o transporte dos alunos das localidades de: Partindo da localidades Brejo da Menina, até a sede do município - Escolas Municipais Aníbal Mascarenhas, Pastor João Jonas e Vovô Ana Rocha, no turnos vespertino. | 88  | 200 | 17.600 | R\$ 5,99 | R\$ 105.424,00        |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        |          | <b>R\$ 378.816,00</b> |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 22/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 378.816,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### **07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA**

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA**

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de fevereiro de 2023.

ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:0282  
3065369

Assinado de forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP  
CNPJ: 18.369.679/0001-56  
SR. MAURO MARTINS JORGE  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 031/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 CPF: 522.193.493.34  
2 CPF: 068449473-70



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS  
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987  
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
CEP: 65.978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

APRESENTAÇÃO READEQUADA

OBSERVAÇÃO: DESTACO AO PREGOEIRO QUE ALÉM DA PRESENTA PROPOSTA READEQUADA ESTÁ EMPRESA JÁ TINHA JUNTADA A COMPOSIÇÃO E NA MESMA PLANILHA INFORMA SE TRATAR DA REDAQUADA TAMBÉM, DESTA FEITA O PROCESSO ENCONTRA-SE REGULAR.

Ilmo. Sr. Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta readequada relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

|                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023                                                             |
| Data de abertura: 01/02/2023                                                              |
| Nome da empresa: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS                                          |
| CNPJ: 18.369.679/0001-56                                                                  |
| Endereço: Rod MA 138, centro – São Pedro dos Crentes - MA                                 |
| CEP: 65.978-000                                                                           |
| Telefone: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980                                                 |
| E-mail: mamotopecas@live.com                                                              |
| Nome: Mauro Martins Jorge                                                                 |
| CPF: 003.113.573-00                                                                       |
| RG/órgão emissor: 017695122001-6 SSP/MA                                                   |
| Dados bancários: Agencia: 5230 Conta corrente: 577131-5 – M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS |

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980  
E-MAIL: mamotopecas@live.com



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS  
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987  
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
CEP: 65.978-000

M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.369.679/0001-56 - Endereço: São Pedrodos Crentes - CEP: 65978000  
- UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 8403-0319

| Código            | Produto                                                                                                                                                                                                                                          | Modelo    | Marca/Fabricante | Qtde      | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|-----------|----------------|-------------|
| 0001              | LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES TAUÁ, BURITI DANTAS, SURREÃO, NAZARÉ, ATÉ O POVOADO MATINA, NO TURNO VESPERTINO.                                               | D 20      | CHEVROLET        | 20.000 Km | R\$ 3,40       | 68.000,00   |
| 0003              | LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES BOA PAZ, ESTIVA, SANTA ROSA, RONCA ATÉ A MA-138, NO TURNO VESPERTINO.                                                          | D 20      | CHEVROLET        | 19.200 Km | R\$ 3,49       | 67.008,00   |
| 0009              | LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES, BANANEIRA, GONGO, CACHOEIRA, INHUMA, ATÉ A MA-138, NO TURNO MATUTINO.                                                          | D 20      | CHEVROLET        | 18.000 Km | R\$ 3,50       | 63.000,00   |
| 0013              | LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO D20 OU SIMILAR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES: PARTINDO DAS LOCALIDADES BOM TEMPO, CAPIM BRANCO ATÉ AS QUATRO BOCA, (ESTRADO DO PARAISO), NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO.                            | D 20      | CHEVROLET        | 21.600 Km | R\$ 3,49       | 75.384,00   |
| 0018              | LOCAÇÃO DE 01 (UM) (ONIBUS) PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS LOCALIDADES DE: PARTINDO DA LOCALIDADES BREJO DA MENINA, ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO - ESCOLAS MUNICIPAIS ANÍBAL MASCARENHAS, PASTOR JOÃO JONAS E VOVÔ ANA ROCHA, NO TURNOS VESPERTINO. | BENZ 1418 | MERCEDES         | 17.600 Km | R\$ 5,99       | 105.424,00  |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                  |           | R\$ 378.816,00 |             |

**Valor Total: R\$ 378.816,00**

**Prazo de validade da proposta: 60 dias**

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980  
E-MAIL: mamotopecas@live.com



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS  
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987  
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA  
CEP: 65.978-000

Prazo de entrega: de acordo com o edital

**Dados do assinante pelo o contrato:**

Mauro Martins Jorge  
CPF: 003.113.573-00  
RG: 017695122001-6 SSP/MA  
E-mail: mamotopecas@live.com

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de Fevereiro de 2023.

  
M M Jorge Serviços e Acessórios  
CNPJ: 18.369.679/0001-56  
Mauro Martins Jorge  
Proprietário  
CPF: 003.113.573-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES****PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr<sup>a</sup>. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

**PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 6a014eecb592e2e4f54516222345fa9b*

**PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95*